



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

131536

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
131536



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Data : 12/09/2025 Val. Aprox.: R\$

Tipo :

P.A. :

Resumo

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - 105/2025 SETOR SOLICITANTE: PLANEJAMENTO
GESTOR: CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA SILVA FISCAL: LUCAS REIS FELÍCIO
AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL.
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, Nº 02, B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG
CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br
RES 9923
C/C 118828-3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 35870/2025 - 13.01.10.301.2073.2608.3339039000000.2621000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2608 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 2621000 - TRANSF.SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS 9883 - SERVIÇOS GRÁFICOS RESERVA: NÃO RESUMO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B, BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, NUMERADOS INDIVIDUALMENTE CONFORME AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LISTA B DA PORTARIA Nº 344/1998, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. OS BLOCOS SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DOS BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL É NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.	1.972,0000	1.972,00
TOTAL					1.972,00

SETE LAGOAS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Christian Renner Braga
Superintendente de
Infraestrutura e Patrimônio
Secretaria de Saúde
DEPTO. REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/ Sete Lagoas/MG

SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE

Recebi
09/10/25 @Joan

Protocolo nº 1109

Recebido em: 02/10/99

às 16 : 10 hs NLC

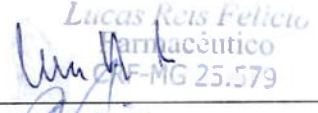
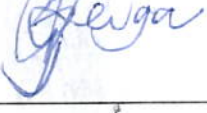
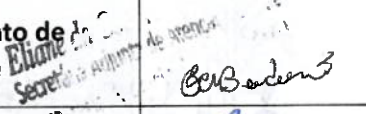
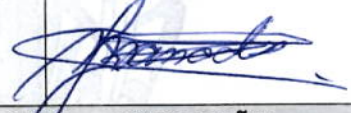
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – BENS

DFD nº 105/2025		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2025
Setor Solicitante:		Planejamento		Data: 29/ 08 /2025
Responsável		Lucas Reis Felício		
Gestor do Contrato		Christian Renner Braga de Oliveira Silva		
Fiscal do contrato		Lucas Reis Felício		
Fiscal setorial		Débora Seabra		
E-mail		lucasfelicio.saude@setelagoas.mg.gov.br		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO				
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)	
1	SERVIÇO	9883	Prestação de Serviços Gráficos de impressão de 400 blocos de Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.	
Objetivo (para quê?)		Aquisição, por dispensa de licitação, de blocos de receituário azul, necessários para a prescrição de medicamentos da Lista B da Portaria nº 344/1998, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Os blocos serão destinados às unidades da Atenção Primária. A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo desse item para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), assegurando a regularidade no atendimento aos pacientes que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial.		
Justificativa (por quê?)		A aquisição dos blocos de receituário azul é necessária para viabilizar a prescrição de medicamentos da Lista B da Portaria nº 344/1998, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes atendidos nas unidades de Atenção Primária à Saúde. Conforme exigência da Vigilância Sanitária, a numeração dos 400 blocos deve ser sequencial e previamente liberada pelo órgão regulador, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações de pequeno valor, desde que respeitados os limites estabelecidos.		
Tempo de Execução (para quanto tempo?)			5 Meses	
Validade Mínima		Não se aplica.		
Forma de Entrega		() Parcelada		(X) Imediata

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br



Prazo de garantia	Não se aplica.				
Legislação específica	Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.				
Documentos Obrigatórios	Conforme Termo de Referência.				
Fonte do Recurso	☐ Recurso Vinculado	☐ Convênio	☐ Portaria	☐ Teto Financeiro	☐ Outro
Dotação Orçamentária					
Necessidade de Amostra	☐ SIM			☒ NÃO	
Observações Anexas	☐ SIM			☒ NÃO	
Data: 29/02/25	De acordo	Gestor do Contrato	 605752		
Data: / /	De acordo	Fiscal do Contrato	 Lucas Reis Felício Farmacêutico CPF-MG 25.579		
Data: / /	De acordo	Secretário Adjunto de Gestão da Saúde			
Data: / /	De acordo	Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	 Eliane Secretária Adjunta de Atenção à Saúde		
Data: / /	De acordo	Secretário Municipal de Saúde	 Eliane Secretária Municipal de Saúde		
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.					


Sec. de Saúde
e Gestão da Atenção à Saúde

ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Código do item	Quantidade* (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
9883	2	SERVIÇO	Prestação de Serviços Gráficos de impressão de 716 blocos de Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

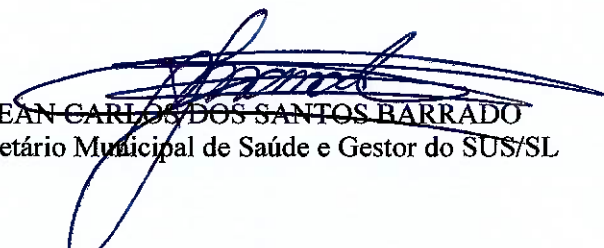
- Notificação de receita azul B, blocos com 50 folhas cada numeradas individualmente conforme autorização emitida pela visa do Município de Sete Lagoas, conforme solicitação de compras nº 131536, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.01.10.301.2073.2608.3339039000000.26210000 –

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 02 de outubro de 2025.


JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

PREFEITURA DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blocos de notificação azul B
destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas**

SETE LAGOAS
AGOSTO/2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.....	6
ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	6
JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	6
CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	7
ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	7
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	7
PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	7
IMPACTOS AMBIENTAIS	7
VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO :	7
LOCAL DE ENTREGA	7
CONTATO	8

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução destinada a atender à demanda especificada. O estudo visa identificar, no mercado, a alternativa mais adequada às necessidades do município, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de blocos de receituário azul é necessária para a prescrição de medicamentos da Lista B da Portaria nº 344/1998, em conformidade com a legislação sanitária vigente. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para a confecção desse material, tornando imprescindível a contratação de fornecedores para garantir o fornecimento contínuo dos receituários às unidades de saúde. A aquisição desses blocos é essencial para assegurar a regularidade no atendimento aos pacientes que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial, evitando descontinuidade na assistência farmacêutica e garantindo o cumprimento das normativas sanitárias vigentes. Além disso, trata-se de um documento padronizado, cuja confecção deve obedecer a requisitos técnicos específicos estabelecidos pela Anvisa, reforçando a necessidade de contratação especializada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Atender às informações e especificações descritas no objeto;
- b) O fornecimento dos blocos de receituário azul poderá ser realizado em entrega única ou de forma parcelada, conforme a necessidade do requisitante;
- c) Os preços cotados deverão incluir todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e quaisquer outras despesas decorrentes, sem ônus adicional para a Administração Pública;
- d) Os receituários deverão atender integralmente às exigências da legislação sanitária vigente, especialmente no que se refere à Portaria nº 344/1998 e demais normativas aplicáveis, devendo conter as especificações exigidas pelos órgãos reguladores;

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

- e) O material deverá ser confeccionado em papel de alta qualidade e durabilidade, com características técnicas adequadas para garantir a integridade das informações registradas, evitando rasuras ou deterioração precoce;
- f) O município não aceitará ou receberá produtos com atraso, defeitos, imperfeições ou em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, bem como em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente;
- g) A contratada deverá garantir a substituição de qualquer lote de receituários que apresente falhas de impressão, defeitos no material ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização adequada;
- h) A entrega dos blocos deverá ser acompanhada de nota fiscal detalhada, contendo a descrição do material, a quantidade fornecida e a referência ao contrato, para fins de conferência e aceite.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, bem como na justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, apresentados no item anterior, realizou-se um estudo de mercado, resultando nas seguintes constatações:

- I – O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, evidenciando que não se trata de uma demanda exclusiva ou atípica no mercado;
- II – Considerando a natureza do objeto, trata-se de um item padronizado, sem necessidade de especificações altamente especializadas, o que permite ampla concorrência entre os fornecedores e reduz eventuais riscos de fornecimento;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não se faz necessária a realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições junto ao mercado;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados, tendo em vista que o objeto da contratação trata-se de material de consumo essencial ao funcionamento das unidades de saúde, sendo inviável sua reutilização;

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

V – A solução para atendimento da demanda exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, garantindo a conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente;

VI – Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais e processos licitatórios anteriores, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

VII – Não se observou variação significativa quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa contratada, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens de consumo, sem exigência de processos produtivos diferenciados ou customizações;

VIII – Verifica-se ampla disponibilidade de empresas locais aptas ao fornecimento do material a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, garantindo que a contratação possa ser realizada de maneira eficiente e dentro dos parâmetros de economicidade e competitividade exigidos pela Administração Pública;

IX – Além disso, considerando que a aquisição dos blocos de receituário azul é de baixo valor, observa-se a possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para dispensa.

XI – A opção pela dispensa de licitação justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir o fornecimento célere do item para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a regularidade no atendimento aos pacientes que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial. Uma possível morosidade na aquisição desses receituários poderia comprometer a dispensação dos medicamentos controlados, impactando diretamente o tratamento dos pacientes e a segurança do uso dos fármacos.

XII – Dessa forma, a contratação direta, além de juridicamente possível e consideravelmente viável, demonstra-se mais célere e eficaz, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitando possíveis desassistências decorrentes da falta dos receituários necessários para a prescrição de medicamentos controlados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção cabível para a aquisição dos blocos de receituário azul necessários para a prescrição de medicamentos da Lista B da Portaria nº 344/1998 é a contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br



escolha desse modelo de contratação se justifica pela natureza padronizada e de baixo valor do objeto, garantindo economicidade e eficiência à Administração Pública.

A aquisição desses materiais é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelas unidades da Atenção Primária à Saúde, pois a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial exige rigoroso cumprimento das normativas sanitárias vigentes. A ausência desses blocos pode comprometer a regularidade do atendimento e dificultar o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade necessária de blocos de receituário azul foi realizada com base na demanda das unidades de saúde da Atenção Primária, considerando o fluxo de atendimentos e a necessidade contínua de prescrição de medicamentos controlados da Lista B da Portaria nº 344/1998.

Entretanto, essa demanda apresenta uma limitação específica, pois a impressão dos blocos só pode ser realizada mediante autorização da Vigilância Sanitária (VISA). Esse controle é necessário para garantir a segurança na prescrição e evitar qualquer risco de desvio ou uso indevido desses documentos oficiais. Conforme a regulamentação vigente, a VISA autoriza a impressão de, no máximo, 400 blocos por vez, o que exige um planejamento estratégico para reposição contínua e evitar desabastecimento. Dessa forma, a aquisição deve considerar não apenas a estimativa de uso médio das unidades de saúde, mas também a periodicidade das autorizações da VISA.

ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO POR BLOCO	TOTAL
1	1	UN.	Prestação de Serviços Gráficos de impressão de 400 blocos de Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.	R\$4,93	R\$1.972,00

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O atendimento não será parcelado

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será contratação correlata ou interdependente.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição dos blocos de receituário azul encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de insumo essencial para a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos consistem na aquisição eficiente dos materiais, descritos na solução como um todo e nas estimativas a serem contratadas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sem providencias previas

IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO :

Conclui-se que o processo licitatório por meio de dispensa de licitação, para aquisição de blocos de receituário azul para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas é viável.

LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Av. Doutor Cristiano Guimarães, nº2 – Eldorado – Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
SETE LAGOAS
Nossa cidade, nossa gente!



SETE LAGOAS
vive

Secretaria Municipal de Saúde

CONTATO

E-mail: comprasmed.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Débora Seabra

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2025

Lucas Reis Felício
Farmacêutico
CRF-MG 25.579

Lucas Reis Felício
Farmacêutico

Aprovo, em ____ de ____ de ____.

dos Santos Barrado
Municipal de Saúde
IS/Sete Lagoas/MG

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **Aquisição de blocos de receituário azul – DFD 105/2025**.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: LUCAS REIS FELÍCIO

Matrícula 5016307

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
LUCAS REIS FELICIO
Data: 09/09/2025 14:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: DÉBORA SEABRA

Matrícula 606236

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
DEBORA SEABRA
Data: 10/09/2025 08:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula 605752

Assinatura:



Os fiscais e gestor acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 9 de setembro de 2025

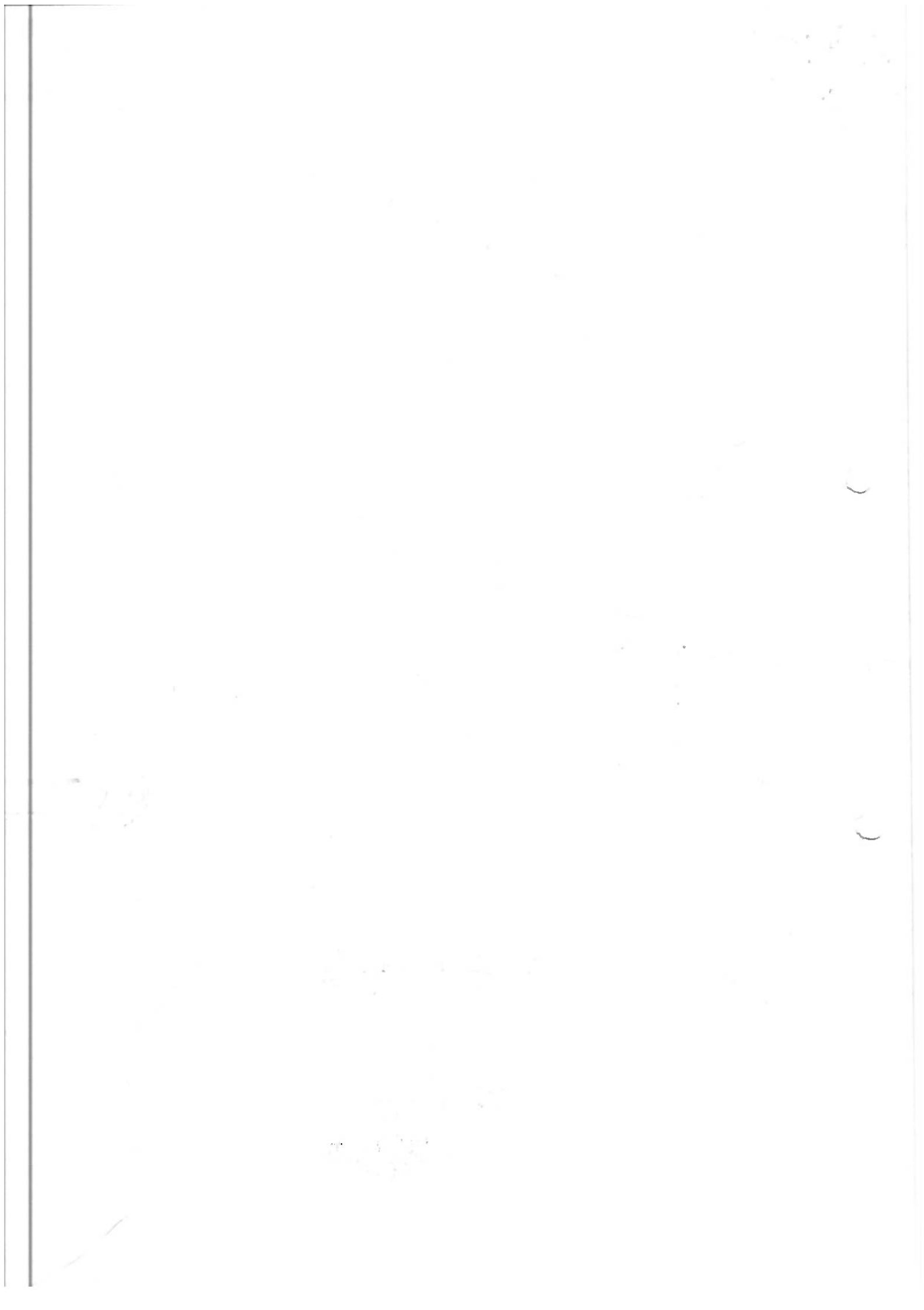


Jean Carlos dos Santos Barrado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
Sete Lagoas/MG

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br





Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RECEITUARIO AZUL B	4	R\$ 4,93	400.00 / BL	R\$ 1.972,00
Órgão/Empresa/Site: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
1 COTAÇÃO DIRETA	13439652000179	13.439.652/0001-79	02/09/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
400.00	R\$ 2,25	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 2,25
Órgão/Empresa/Site: GRAFICA VITORIA LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
2 COTAÇÃO DIRETA	09199997000125	09.199.997/0001-25	01/09/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
400.00	R\$ 5,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 5,00
Órgão/Empresa/Site: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
3 COTAÇÃO DIRETA	04892706000166	04.892.706/0001-66	01/09/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
400.00	R\$ 3,48	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 3,48
Órgão/Empresa/Site: GRAFICA IGUACU LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
4 COTAÇÃO DIRETA	20949657000107	20.949.657/0001-07	01/09/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
400.00	R\$ 9,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 9,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,93				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.972,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: RECEITUARIO AZUL B

Quantidade: 400.0000 BL

Descrição:

Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.

Justificativas: -

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [1]

R\$ 2,25

Órgão

GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

Objeto

RECEITUARIO AZUL B

Descrição

Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.

Dados

Data: 02/09/2025 - 00:00:00

Modalidade: Cotação Direta

SRP: NÃO

Fonte: COTAÇÃO DIRETA

Código do item: CD-988

Lote/Item: 988

Identificação: 13439652000179

Quantidade: 400.00

Unidade: BL

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

CNPJ: 00.634.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

DFD 105 RECEITUÁRIO AZUL
Pesquisa iniciada no dia 03/09/2025 07:26
IP: 177.128.225.60



Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

CNPJ: 13.439.652/0001-79

Porte:

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [2]

R\$ 5,00

Órgão

GRAFICA VITORIA LTDA

Objeto

RECEITUARIO AZUL B

Descrição

Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.

Dados

Data: 01/09/2025 - 00:00:00

Modalidade: Cotação Direta

SRP: NÃO

Fonte: COTAÇÃO DIRETA

Código do item: CD-989

Lote/Item: 989

Identificação: 09199997000125

Quantidade: 400.00

Unidade: BL

UF: ES

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GRAFICA VITORIA LTDA

CNPJ: 09.199.997/0001-25

Porte: ME

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [3]

R\$ 3,48

Órgão

BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

Objeto

RECEITUARIO AZUL B

Descrição

BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

Dados

Data: 01/09/2025 - 00:00:00

Modalidade: Cotação Direta

SRP: NÃO

Fonte: COTAÇÃO DIRETA

Código do item: CD-990

Lote/Item: 990

Identificação: 04892706000166

Quantidade: 400.00

Unidade: BI

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 04.892.706/0001-66

Porte:

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [4]

R\$ 9,00

Órgão

GRAFICA IGUACU LTDA

Objeto

RECEITUARIO AZUL B

Descrição

Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.

Dados

Data: 01/09/2025 - 00:00:00

Modalidade: Cotação Direta

SRP: NÃO

Fonte: COTAÇÃO DIRETA

Código do item: CD-991

Lote/Item: 991

Identificação: 20949657000107



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

CNPJ: 00.834.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

DFD 105 RECEITUÁRIO AZUL
Pesquisa iniciada no dia 03/09/2025 07:26
IP: 177.128.225.60



Quantidade: 400.00 **Unidade:** BL **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: GRAFICA IGUACU LTDA
CNPJ: 20.949.657/0001-07 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

CNPJ: 00.834.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

DFD 105 RECEITUÁRIO AZUL

Pesquisa iniciada no dia 03/09/2025 07:26

IP: 177.128.225.60



PREÇOS

PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 04892706000166
EMAIL: financeiro.gustavografica@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3774-6763
ENDEREÇO: RUA D - 60, BELA VISTA III. SETE LAGOAS/MG - 35.703-498

GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

CNPJ: 13439652000179
EMAIL: lucas@jucascontabilidade.com.br
TELEFONE: (31) 3773-7133
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO OLINTO - 1263, CENTRO. SETE LAGOAS/MG - 35.700-002

GRAFICA IGUACU LTDA

CNPJ: 20949657000107
EMAIL: vendasgraficaiguacu@gmail.com
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R CAETES - 55, IGUACU. IPATINGA/MG - 35162038

GRAFICA VITORIA LTDA

CNPJ: 09199997000125
EMAIL: claudetevb@hotmail.com
TELEFONE: (28) 3522-9384 / (28) 3522-9384
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES - 191, LOJA: 01,, SANTO ANTONIO. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - 29.300-500

100

100

100



GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA. - ME

(31) 3773-7133 - 9.8879-3810

contato@graficakromos.com.br

CNPJ: 13.439.652/0001-79 - INSC. EST. 001.752.706.0018



ORÇAMENTO

Sete Lagoas 02 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de saúde Sete Lagoas

Prezados

Segue orçamento solicitado:

Quant	descrição	vr. Unit	total
400 bl	receituário azul b bloco 50 fls numerado	R\$2,25	R\$900,00

Prazo de entrega de 05 dias úteis

Forma de pagamento: boleto 28 dias

GRAFICA CAMPOS REIS LTDA


13.439.652/0001-79
GRÁFICA
CAMPOS REIS LTDA
Av. Antônio Olinto 1263
Centro - CEP 35 700-002
SETE LAGOAS - MG

AV. ANTÔNIO OLINTO, 1263 • CENTRO • CEP 35.700-002 • SETE LAGOAS/MG

"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, N° 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENTA

Cotação de Preço

Data de Envio: 01 / 09 / 2025 – Telefone: (31)3776-5434

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. UNIT	TOTAL
1	400	BLOCO	Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.	Vitória	5,00	2.000,00
VALOR TOTAL R\$						2.000,00

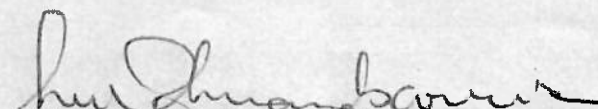
**FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

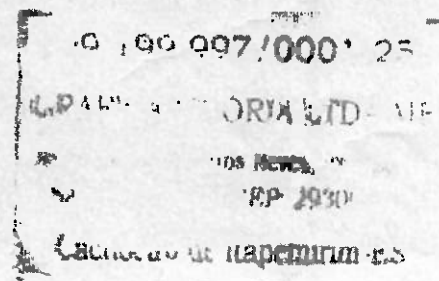
Fornecedor: GRÁFICA VITÓRIA LTDA

CNPJ: 09199997000125

Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 191 – SANTO ANTONIO – CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES

Telefones para contato: 28 999191904


Zeni de Oliveira Fernandes Correia
CPF: 847.953.287-49



Sete Lagoas ,01/09/2025

À Pref - Sete Lagoas

(31)3775-2958



gráfica

BRASIL

COTREC



At.

PC Barão do Rio Branco-16 - Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-029

gustavografica@yahoo.com.br www.graficabrasilcores.com.br

R. D, 60

Bela Vista III

Tels.: (31)3774-6763 Sete Lagoas / MG 35703498

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do (s) serviço (s) conforme especificações abaixo :

065580. Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero

✓065580.01 **400 Blocos - 50x1 NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL B**

1 via 9x21cm, 1x0 cor, Tinta preta em SUPER BOND AZUL 75g.
Colado, Grampeado, Numerado.

Valor Total: R\$ 1.392,00

Unitário: R\$ 3,48

Entrega: 4 dias

Pgto: 30 dias()

Validade da proposta : 15 dias dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros no arquivo quando fornecido pelo cliente. Prazo de entrega será contado apartir da data de aprovação final dos trabalhos. Sendo assim agradecemos a preferência.

Vendedor **Arielle Fabricia Pires Reis**

Atenciosamente,

Orçamentista: Arielle

Gráfica Brasil Cores

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ipatinga 01/09/2025
À: PREF. SETE LAGOAS
At. FLAVO

Fone: (31)3774-6613

flaviomaciel.assistenciasocial@setelagoas.mg.g



04/04/1979 - Foundation | CNPJ: 20.949.657/0001-07
Rua Caetés, 55 - Iguaçu - CEP: 35162-038 - Ipatinga / MG
vendasgraficaiguacu@gmail.com - Tel.: (31) 3822-2483



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa PROPOSTA orçamentária para o fornecimento do(s) itens de produto(s)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nr 043357.

01 400 Taloes - 50X1 RECEITUARIO AZUL B

CAPA: 9x25cm, sem impressão em Kraft 80g.

1 via 9x25cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Superbond 50g. Fotolito incluso. com 2 imagens.

C.CAPA: 9x25cm, sem impressão em Kraft 80g.

Colado, Grampeado, Picote(Plano:2), Frete incluso.

Total: R\$3.600,00

Unit: 9,00

Pgto: À vista

Entrega a combinar

Total itens : R\$ 3.600,00

Atenciosamente,

Gráfica Iguaçu

Resp/ orçamento: YURI RAMOS

Validade da proposta : 15 dias. Orçamento válido para fornecimento integral do(s) item(s). A Gráfica não se responsabiliza por erros ortográficos e de diagramação pré aprovados pelo cliente. Também não garante a fidelidade de cores se não houver indicação pelo cliente dos códigos pantones das cores do layout.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 105 SETOR DE PLANEJAMENTO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
				Gráfica Campos Reis Ltda.	Gráfica Vitória Ltda.	Gráfica Brasil Cores	Gráfica Iguacu		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS									
1	400	Unidade	Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa vencedora será responsável pela confecção do layout dos blocos.	R\$ 2,25	R\$ 5,00	R\$ 3,48	R\$ 9,00	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$									R\$ 1.972,00

Sete Lagoas, 26 de setembro 2025


Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, personalizados com garantia de qualidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO Médio	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços Gráficos de impressão de 400 blocos de Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.	serviço	01	4,93	1.972,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022 e inciso XIII, do artigo 6, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos dispositivos do Item 1 do ETP, se faz necessário, uma vez que que não possuímos maquinário adequado e servidores especializados para a confecção dos mesmos, tendo em vista que são obrigatórios para solicitações de autorização de internações hospitalares par os atendimentos ELETIVO e de URGENCIA e EMERGENCIA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimdo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar.

A melhor solução encontrada é a contratação de serviços gráficos para confecção de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos. O presente procedimento será instruído conforme previsto no artº 75 inciso II, na forma de dispensa de licitação previsto na 14.133 de 1º de abril de 2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O objeto a ser contratado não exige requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, e/ou da emissão de Nota de Empenho em sua substituição, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

Local de Entrega dos Serviços

Os bens deverão ser entregues sem quaisquer custos adicionais para o Almoxarifado no seguinte endereço: Av. Dr. Cristiano Guimaraes, 02, Bairro Eldorado, Sete Lagoas/MG,

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

5.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão através de ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.972,00 (hum mil novecentos e setenta e dois reais), conforme modelo, especificado neste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.1600 023100

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

10.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

11. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação,



compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2025.


Jose Evangelista Santos

Setor de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde – Sete Lagoas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL B, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 131536, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$1.972,00 (Um mil novecentos e setenta e dois reais), nos termos da Solicitação de Compra nº 131536 e pesquisa de preço realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14/10/2025, 15:46

Sete Lagoas - Prefeitura Municipal - Detalhe da Licitação

239/2025



Prefeitura Municipal
de Sete Lagoas

Licitação

Número da licitação: 239/2025

Número do processo administrativo: 568

Modalidade da licitação: DISPENSA

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

Objeto: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descritivo que constam no, ETP- Estudo Técnico Preliminar, DFD-Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP. Até o dia 17/10/2025 às 17:00 H., no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Data de publicação: 14/10/2025

Data limite: 17/10/2025

Data de abertura: 20/10/2025

Horário de abertura: 08:00

Status: Em andamento

Manifestações IRP

14/10/2025, 15:46

Sete Lagoas - Prefeitura Municipal - Detalhe da Licitação

DIS-239/2025

Editais

DFD - Documento de Formalização de Demanda.
291kb

DFD - Documento de Formalização de Demanda.
Data da publicação: 14/10/2025

ETP- Estudo Técnico Preliminar.
339kb

ETP- Estudo Técnico Preliminar.
Data da publicação: 14/10/2025

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

Ordem de serviço

Nota de liquidação

1/3

<https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-239-2025/45663>

Gerenciar cookies



Aditivo/Apostilamento

Nota fiscal

Reequilíbrio





Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2025

Número 3042

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025. AVISO DE SUSPENSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7907/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 166/2025, cujo objeto é o eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços funerários, incluso fornecimento de urnas mortuárias dos tipos adultos, infante-juvenil e infantil, e serviços de tanatopraxia, torna pública aos interessados a **SUSPENSÃO**, *sine die*, do presente processo, para análise e decisão conclusiva sobre o teor impugnação. Assim, a sua Sessão **NÃO** mais ocorrerá no dia 24/10/2025. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2025.

ANÍSIO LELLIS ROCHA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD - Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP, até o dia 17/10/2025, às 17:00h, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7918/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 232/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atender as Unidades Escolares que participam do Programa Federal Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta das empresas **BAZAR ESPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.781.244/0001-87 e **INDUSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74.

Sete Lagoas/MG, 14 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMUNICADO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas – CMDM/SL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LEI Nº 10.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA A LEI Nº 9.607, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, QUE *"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SETE LAGOAS - CMDM/SL E REVOGA A LEI Nº 8.275, DE 24 DE JULHO DE 2013"*, torna-se público a Ata nº 10 da plenária ordinária realizada em 04/09/2025.

ATA Nº 010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SETE LAGOAS – CMDM/SL.

Ata nº 10 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas – CMDM/SL criado pela Lei Municipal nº 10.078, de 27 de dezembro de 2024. No dia 04 de setembro de 2025, o CMDM/SL reuniu-se das 14h às 17h para reunião ordinária em modo online, através da plataforma Google Meet. Estavam presentes as seguintes conselheiras: Maria Aparecida Veríssimo da Silva- Cida (Sec. Municipal da Mulher), Alessandra D'Amato Horta (Sec. Municipal de Assistência Social - SMAS), Thaís Costa Tavares, Josiane Dias Pereira (Sec. Municipal de Saúde), Jordana Sidô Nogueira (Sec. Municipal de Educação), Adriana de Campos Reis Cortez, (Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo), Emanuelle Barbosa Silva Correa (Sec. Municipal de Fazenda, Administração,

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa GRAFICA CAMPOS REIS LTDA. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 13.439.652/0001-79.

Seguem:

- _ Documento de Formalização de Demanda.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Declaração Ordenador de Despesas.
- _ Designação de Fiscais e Gestor de Contrato.
- _ Termo de Referência -TR. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários, Municipal.
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. . Não se encontra inscrito.
- _ Alteração Contratual Número 03 (três).

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação nº 239/2025, P.L.: 7942/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Receituário Azul B, Blocos com 50 folhas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), e solicitação de compra nº 131536, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Após a Divulgação. A empresa, SIEG-APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ.: 06.213.683/0001-41, e a empresa Olhos D'Água Gráfica – WILSON DE PAULA LICO IPUÁ-ME., CNPJ.: 57.844.938/0001-05., solicitaram envio de cópia do Edital ou Termo de Referência. Enviamos a cópia do Termo de Referência, através do e-mail de cada empresa, conforme cópias dos e-mail anexo. As empresas não enviaram propostas comerciais.

A empresa Gráfica Campos Reis Ltda CNPJ.: 13.439.652/0001-79, foi classificada em primeiro lugar, apresentou proposta comercial com menor valor unitário.

O valor global para o presente processo é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), referente a serviços gráficos, Notificação de Receita Azul B, Blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela VISA do Município de Sete Lagoas. Aquisição, por dispensa de licitação da lista B da portaria nº 344/1998, em conformidade com a Legislação Sanitária Vigente. Os blocos serão destinados às Unidades da Atenção Primária.

		SOLICITAÇÃO COMPRA:	131536		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO ITEM		VR UNIT	VR TOTAL
1º	400	BLOCOS RECEITUARIO AZUL LISTA B Nº 344/1998		R\$ 2,25	R\$ 900,00

Processo Licitatório nº 7942/2025, Dispensa de Licitação nº 239/2025. P. Administrativo nº 568/2025.

Sete Lagoas, quinta-feira, 23 de outubro de 2025.


Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Assunto: ****URGENTE** Solicitação do Termo de Referência - MUNICIPIO DE SETE LAGOAS | MG - DL DL/239/2025**

De: Edital <edital@mail.sieg-ad.com.br>

Para: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Cc: <edital@sieg-ad.com.br>

Responder para <edital@sieg-ad.com.br>

Data 16/10/2025 09:18



Prezados Membros da CPL, Bom dia!

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Termo de Referência da Cotação de Preço **DL DL/239/2025**, cujo objeto é "Contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD - Documento de Formalização de Demanda." , que ocorrerá dia *(Insira a Data)*.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



EQUIPE DE EDITAL
(41) 3019-7434 / 3019 - SIEG

✉ edital@sieg-ad.com.br
🌐 sieg-ad.com.br
📷 @sieg_ad

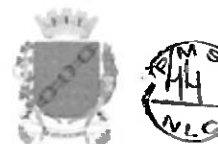
■ ■ ■ A coragem nos move. O sucesso nos inspira.

Assunto: **Re: ****URGENTE**** Solicitação do Termo de Referência - MUNICIPIO DE SETE LAGOAS | MG - DL DL/239/2025**

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <edital@sieg-ad.com.br>

Data: 16/10/2025 10:31



- Termo de Referencia DL 239-2025..pdf (~469 KB)

Bom Dia.

Segue anexo, Termo de Referência.

Referente a Dispensa de Licitação nº 239/2025.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Em 16/10/2025 09:18, Edital escreveu:

Prezados Membros da CPL, Bom dia!

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Termo de Referência da Cotação de Preço **DL DL/239/2025**, cujo objeto é "Contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD - Documento de Formalização de Demanda." , que ocorrerá dia (*Insira a Data*).

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

 Assinatura

Assunto: **DL 239/2025**

De Wilson Lico <wilson.lico@hotmail.com>

Para: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data 16/10/2025 12:53



Boa tarde,

Gostaria de ter acesso ao edital referente à DL 239/2025, cujo objeto é impressão de receituário azul para o Município de Sete Lagoas/MG, para o dia 17/10/2025.

Desde já, agradeço.

At.te

Ana Beatriz



Impressos
Gráficos

F.F.: (16) 3832 1940

Cel: (16) 98105-2199

WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME

Email: wilson.lico@hotmail.com

Av. Alberto Conrado, N° 830 - Centro - CEP 14.610-000 - Ipuã - SP

Insc. Est.: 361.008.811.116 - ME - Insc. Municipal: 3.210.2327 - CNPJ: 57.844.938/0001-05

Não contém vírus. www.avast.com

Assunto: **Re: DL 239/2025**
De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Wilson Lico <wilson.lico@hotmail.com>
Data: 16/10/2025 13:08



- Termo de Referencia DL 239-2025..pdf (~469 KB)

Prezados, boa tarde

Conforme solicitado, segue em anexo o Termo de Referência referente ao DL: 239/2025.

Atenciosamente,

Magda Santos

Núcleo de Licitações e Compras.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro
Sete Lagoas-MG, 35.700-046
Contato: 31 3779 3700.

Em 16/10/2025 12:53, Wilson Lico escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de ter acesso ao edital referente à DL 239/2025, cujo objeto é impressão de receituário azul para o Município de Sete Lagoas/MG, para o dia 17/10/2025.
Desde já, agradeço.

At.te

Ana Beatriz


IMPRESSOS Gráficos F.F.: (16) 3832 1940
Cel: (16) 98105-2199
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME Email: wilson.lico@hotmail.com
v. Alberto Conrado, Nº 830 - Centro - CEP 14.610-000 - Ipuã - SP
Insc. Est.: 361.008.811.116 - ME - Insc. Municipal: 3.210.2327 - CNPJ: 57.844.938/0001-05

Não contém vírus. www.avast.com

Assunto: **Solicitação de Documentos. Compra Direta: Blocos Receituário azul B. Dispensa Licitação: 239/2025.**

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <contato@graficakromos.com.br>

Data: 20/10/2025 09:42



- Orçamento Grafica Campos Reis Ltda..pdf (~48 KB)

Bom Dia, Patrícia e Sabrina.
Gráfica Campos Reis Ltda.

Solicito o envio de cópia da Certidão Negativa de Débitos, Municipal.

Referente a Compra Direta, Dispensa de Licitação nº 238/2025.

Compra de 400 Blocos de Receituário azul B, bloco com 50 folhas numerados individualmente conforme autorização emitida,
pela VISA do Município de Sete Lagoas - MG. .

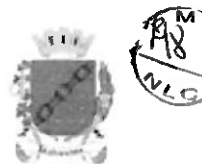
Segue anexo, cópia do Orçamento.

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



Assunto: **Re: Solicitação de Documentos. Compra Direta: Blocos Receituário azul B. Dispensa Licitação: 239/2025.**
De: Gráfica Kromos <contato@graficakromos.com.br>
Para: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 23/10/2025 13:55

- CND MUNICIPAL VENCT 23-04-2026.pdf (~2.4 MB)

boa tarde

segue a certidao solicitada, só agora a contabilidade nos enviou

Atenciosamente,
Patrícia Teixeira
Gráfica Kromos
Visite nosso site: www.grficakromos.com.br

Não contém vírus.www.avast.com

Em seg., 20 de out. de 2025 às 09:42, <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Patrícia e Sabrina.
Gráfica Campos Reis Ltda.

Solicito o envio de cópia da Certidão Negativa de Débitos, Municipal.

Referente a Compra Direta, Dispensa de Licitação nº 238/2025.

Compra de 400 Blocos de Receituário azul B, bloco com 50 folhas numerados individualmente conforme autorização emitida, pela VISA do Município de Sete Lagoas - MG. .

Segue anexo, cópia do Orçamento.

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Assunto: **Confirmação Recebimento de Documento. Compra Direta: Blocos Receituário azul B. Dispensa Licitação: 239/2025.**

De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Gráfica Kromos <contato@graficakromos.com.br>

Data 23/10/2025 14:52

- CND MUNICIPAL VENCT 23-04-2026.pdf (~2.3 MB)

Boa Tarde, Patrícia e Sabrina.
Gráfica Campos Reis Ltda.

Recebemos a cópia da Certidão Negativa de Débitos, Municipal.

A Ordem de Compra, referente 400 Blocos de Receituário azul B, bloco com 50 folhas.

Será enviada, pelo setor solicitante, Fundo Municipal de Saúde. Pelo Lucas Felício, ou funcionário do setor.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Em 23/10/2025 13:55, Gráfica Kromos escreveu:

boa tarde

segue a certidão solicitada, só agora a contabilidade nos enviou

Atenciosamente,
Patrícia Teixeira
Gráfica Kromos
Valle dos Sinos, 3118 - www.graficakromos.com.br



Não contém vírus:www.avast.com

Em seg, 20 de out. de 2025 às 09:42, <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Patrícia e Sabrina.
Gráfica Campos Reis Ltda.

Solicito o envio de cópia da Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
Referente a Compra Direta, Dispensa de Licitação nº 238/2025.

Compra de 400 Blocos de Receituário azul B, bloco com 50 folhas numerados individualmente conforme autorização emitida, pela VISA do Município de Sete Lagoas - MG. .

Segue anexo, cópia do Orçamento.

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.





**Secretaria Municipal de Fazenda e
Planejamento**

Superintendência da Dívida Ativa

Certidão Negativa

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.439.652/0001-79

Nome : GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida em :23/10/2025

Válida até:23/04/2026.

Autenticidade: QR Code acima (canto superior esquerdo deste documento)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001752706.00-18

CNPJ/CPF: 13.439.652/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO OLINTO

NÚMERO: 1263

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000927147694



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA
CNPJ: 13.439.652/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:10:41 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **2C8F.3E2A.158A.59BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.439.652/0001-79

Certidão n°: 62622863/2025

Expedição: 20/10/2025, às 09:03:02

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CAMPOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.439.652/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.439.652/0001-79
Razão Social: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA ME
Endereço: R JUCA CANDIDO 350 LOJA05 / JARDIM CAMBUI / SETE LAGOAS / MG / 35700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101407551822029438

Informação obtida em 20/10/2025 09:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAFICA CAMPOS REIS LTDA.
CNPJ: 13.439.652/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Outubro de 2025 às 09:10

SETE LAGOAS, 20 de Outubro de 2025 às 09:10

Código de Autenticação: 2510-2009-1007-0029-4784

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.439.652/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA KROMOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO OLINTO	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 35.700-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@JLUCASCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3773-7133
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 09:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.439.652/0001-79

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA CAMPOS REIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JUAREZ ANTONIO CAMPOS REIS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2025 às 09:17 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 09:11:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA CAMPOS REIS LTDA**
CNPJ: **13.439.652/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

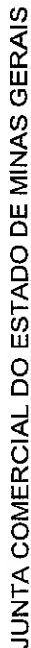
I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 13.439.652/0001-79. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/363.229-2	MGP1900509637
Data	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 1ª Seção de Registro
 1ª Seção de Registro sob o nº 7432017 da Empresa GRAFICA CAMPOS REIS LTDA -ME, Nire 31209115331 e protocolo 193832232-2, inscrita no CNPJ nº 16.082.837/0001-09, inscrita no ISENTIVO nº 19/08/2019, Autenticação: 6D4CAD2D2AE34CAAE69130862D60EA9183E1BC, Marinyeli de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucmg.org.br> e informe nº do protocolo 19/363.229-2 e o código de segurança 0U51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Marly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Mag. 2/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 74340AD/2202/2019 da Empresa GRAFICA CAMPOS REIS LTDA -ME, Nire 31.208915331 e proboluto 193932292 - 15/05/2019. Autenticação: 6034CAB75202E43AC66913086200E9A183E3BC. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.ring.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/363.228-2 e o código de segurança 0U5T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2019 por Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ág. 1/12

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento de Registro Empresarial e Integração Securidade do Estado do Fomento das Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Lasc) _____ Ata Comercial)	
Nº DE REGISTRO 31209115331	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matricula do Agente Auxiliar de Contábil _____	
- REQUERIMENTO -			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: GRACIA CAMPOS BEIS LTDA ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
1	002	Nº DE CÓDIGO DO MPMAS DO ATO EVENTO 2211 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
SETE LAGOAS Local			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
15 Agosto 2019 Data			
- USO DA JUNTA COMERCIAL -			
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empressarial(ais) Igual(ais) ou semelhant(e)s: _____			
☐ SIM ☐ NÃO Data ____/____/____ Responsável _____			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência			
Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência			
Processo indeferido. Publique-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência			
Observações: _____			

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA
CNPJ: 13.439.652/0001-79**

Pelo presente instrumento particular **JUAREZ ANTONIO CAMPOS REIS**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da C.I. M-8.416.304, expedida pela SSP/MG em 24/06/93, CPF n.º 612.256.736-15 nascido aos 15/08/66, natural de Sete Lagoas-MG, filho de Geraldo dos Reis Maria e Neusa Campos Reis, residente à Rua Cristino Sales, n.º 320, Bairro Novo Horizonte, Cep: 35701-188, Sete Lagoas-MG, neste ato representado por José Lucas Filho, brasileiro, casado, contador, portador da CI MG 2.501.911, CPF: 378.492.556-15 **AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, Comerciante, portador da C.I. M-5.235.398, expedida pela SSP/MG em 17/08/87, CPF. n.º 952.574.546-53, nascido aos 04/07/69, natural de Sete Lagoas-MG, filho de Claudionor Luiz de Oliveira e Maria José Alves, residente à Rua Sartre, n.º 47, Bairro JK, Cep: 35702-183, Sete Lagoas - MG, neste ato representado por José Lucas Filho, brasileiro, casado, contador, portador da CI MG 2.501.911, CPF: 378.492.556-15, únicos sócios da sociedade empresária limitada **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, com sede a Rua Juca Cândido, n.º 350, Loja 06-A, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas-MG. CEP: 35.700-060, que explora o ramo de "SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, FÓRMULÁRIO CONTÍNUO, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, FOLDER, CARTAZES, NOTAS FISCAIS, IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSOS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS, CRIAÇÃO E ARTE EM PUBLICIDADE...", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE: 3120911533-1 em 29/03/11 alterada sob o n.º 4684921 em 12/09/11, 7297833 em 10/05/2019, inscrita no CNPJ: 13.439.652/0001-79, resolvem assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR O REFERIDO CONTRATO SOCIAL**:

1º) - **DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE** - A sociedade passa a sua sede à **AVENIDA ANTONIO OLINTO, N.º 1263, CENTRO, SETE LAGOAS-MG**. CEP: 35700-002.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1º) - **DA RAZÃO SOCIAL** - A razão social é: **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**.

2º) - **DO NOME DE FANTASIA** - A sociedade tem o nome de fantasia: **"GRÁFICA E EDITORA KROMOS"**.

3º) - **LOCALIZAÇÃO DA SEDE** - A sociedade tem sua sede à **AVENIDA ANTONIO OLINTO, N.º 1263, CENTRO, SETE LAGOAS-MG**. CEP: 35700-002.

4º) - **DO OBJETO** - O objeto da sociedade é: **SERVIÇOS GRÁFICOS, FÓRMULÁRIO CONTÍNUO, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, FOLDER, CARTAZES, NOTAS FISCAIS, IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSOS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS, CRIAÇÃO E ARTE EM PUBLICIDADE**.

GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA

5º) - **DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas já integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma em moeda nacional corrente do País, ficando assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JUAREZ ANTONIO CAMPOS REIS	50%	10.000,00
AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA	50%	10.000,00
TOTAL	100%	20.000,00

6º) - A sociedade iniciou suas atividades em **25/03/2011** e seu prazo é indeterminado.

7º) - **DA ADMINISTRAÇÃO** da sociedade é exercida pelos administradores **JUAREZ ANTONIO CAMPOS REIS E AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA, em conjunto ou separadamente**, com os poderes e atribuições de todas as operações da própria sociedade podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas a clientes, fornecedores, repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Bancos e Instituições Financeiras, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Junta Comercial-MG, Delegacia Regional do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, Admitir e demitir empregados, assinar ou dar Baixa, fazer em entidades de economia mista e qualquer outra e representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente e autorizado o uso do nome empresarial.

8º) - **DA RETIRADA PRÓ-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

10º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 e pelo artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

11º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12º) - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA.

13º) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

14º) – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou aos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

15º) – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16º) – Fica eleito o foro de Sete Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via.

Sete Lagoas (MG), 08 de Agosto de 2019.

JUARez ANTONIO CAMPOS REIS
Neste ato representado por José Lucas Filho

AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA
Neste ato representado por José Lucas Filho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.229-2	MGP1900509637	15/08/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA, NIRE 3120911533-1, CNPJ 13.439.652/0001-79, com sede a Rua Juca Pacifico, n.º 350, Loja 06, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas-MG, Cep: 35700-080, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br, por seus representantes legais: JUAZEZ ANTONIO CAMPOS REIS, brasileiro casado em regime de comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da C.I. n.º M-8.416.304, expedida pela SSP/MG em 24/06/93, CPF n.º 812.258.736-15, residente a Rua Cristino Sales, n.º 320, Bairro Novo Horizonte, Sete Lagoas-MG, Cep: 35701-188, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br; e AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da C.I. n.º M-5.235.398, expedida pela SSP/MG em 17/08/87, CPF n.º 952.574.548-53, residente a Rua Sarfite, n.º 47, Bairro JK, Sete Lagoas-MG, Cep: 35702-183, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br.

- SÓCIO: JUAZEZ ANTONIO CAMPOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da C.I. n.º M-8.416.304, expedida pela SSP/MG em 24/06/93, CPF n.º 812.258.736-15, residente a Rua Cristino Sales, n.º 320, Bairro Novo Horizonte, Sete Lagoas-MG, Cep: 35701-188, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br.

- SÓCIO: AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da C.I. n.º M-5.235.398, expedida pela SSP/MG em 17/08/87, CPF n.º 952.574.548-53, residente a Rua Sarfite, n.º 47, Bairro JK, Sete Lagoas-MG, Cep: 35702-183, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br.

OUTORGADO: JOSÉ LUCAS FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, Contador, CPF 378.492.556-15, RG/MG-2.501.911, expedida pela PC/MG, com escritório a Rua Pedro Grande, n.º 940, Bairro São Diniz, Sete Lagoas-MG, Cep: 35700-231, e-mail: lucas@lucascontabilidade.com.br.

Por este instrumento particular, os outorgantes acima qualificados constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes ESPECÍFICOS para assinar Carta de Processo e o Ato de alteração de endereço da empresa GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA, NIRE 3120911533-1, CNPJ nº 13.439.652/0001-79, estabelecida a Rua Juca Cândido, n.º 350, Loja 06, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas-MG, Cep: 35700-080, em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Sete Lagoas, 15 de Abril de 2019.

X  JUAZEZ ANTONIO CAMPOS REIS
AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA

X  AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA

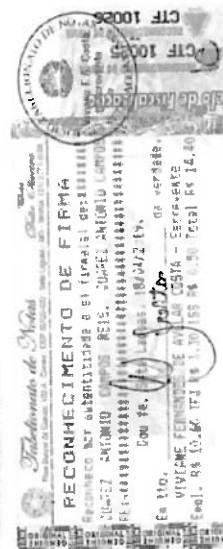
X  JOSÉ LUCAS FILHO

Representantes legais: JUAZEZ ANTONIO CAMPOS REIS e AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA

ATENÇÃO!

- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelião de Notas será somente por autenticação.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima, tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.225-2	MGP1900509637	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSÉ LUCAS FILHO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962, RG Nº MG-2.501.911 PC-MG, CPF 378.492.556-15, RUA PEDRA GRANDE, Nº 940, BAIRRO SÃO DIMAS, CEP 35700-231, SETE LAGOAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sete Lagoas, 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ LUCAS FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA CAMPOS REIS LTDA -ME, de nire 31209115331-1 e protocolado sob o número 19/363.229-2 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7432017, em 19/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/MaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)
378.492.556-15	JOSE LUCAS FILHO	

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019



DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 605751, declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, com solicitação de compra nº 131536 para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 06 de outubro de 2025

JEAN CARLOS
DOS SANTOS
BARRADO:012
55409657

Assinado de forma
digital por JEAN CARLOS
DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.10.24
17:24:38 -03'00'

Jean Carlos dos Santos Barrado
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 72
E 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA
CONFECCÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL B, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compras nº 131536/2025.

Alega a Secretaria Municipal de Saúde, através do Estudo Técnico Preliminar, que “a aquisição de blocos de receituário azul é necessária para a prescrição de medicamentos da Lista B da Portaria nº 344/1998, em conformidade com a legislação sanitária vigente. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para a confecção desse material, tornando imprescindível a contratação de fornecedores para garantir o fornecimento contínuo dos receituários às unidades de saúde”.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 36/37, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou, autorizou e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme § 3º do art. 75 da Lei Geral de Licitações, a presente contratação foi divulgada no sítio eletrônico oficial do município, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 14 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 3042 inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no entanto, nenhuma empresa manifestou interesse em contratar com o Município.

Embora não houve interessados em apresentar propostas comerciais após referida divulgação, as empresas SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.683/0001-41 e WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05, solicitaram o encaminhamento de cópia do Edital/Termo de Referência, porém, atendidas tais solicitações, as mesmas permaneceram inertes.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 1.972,00 (mil novecentos e setenta e dois reais)**, nos termos da solicitação de compra nº 131536/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, por ter apresentado o menor orçamento, conforme mapa de cotações realizada pela Secretaria Requisitante, foi convocada a apresentar as documentações habilitatórias.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 131536/2025, (fls. 01);
- b) Documento de Formalização de Demanda, (fls.02/04);
- c) Mapa de cotação de preços com média simples, (fls. 23);
- d) Orçamentos, (fls. 15/22);
- e) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 36/37);
- f) Divulgação da Contratação no DOM, (fls. 38/40);
- g) Encaminhamento de relação de documentos pela Gerência Compras Diretas, (fls. 41/42);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 05);
- i) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 14);
- j) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos (fls. 43/65);
- k) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 66);
- l) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 06/13);
- m) Termo de Referência, (fls. 24/35);
- n) Declaração de Pesquisa de Preços, (fls. 34/35);



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Urge salientar que o município dispõe do Decreto Municipal nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em seu artigo 3º, *in verbis*:

“Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

Contudo, na hipótese da contratação em tela, há vantagem econômica a ser obtida pela administração pública, pois, não compensaria os gastos com a realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica.

Outrossim, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: *“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.* (grifo nosso).

Desta feita, a contratação em apreço, será mais vantajosa para a Administração Pública, realizada adotando-se a dispensa de licitação de forma direta, tendo em vista o prejuízo a ser suportado pela administração e, ainda, o interesse público que seria prejudicado, caso esta contratação fosse realizada pela forma eletrônica.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, para prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, seja o mais viável.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ante todo o exposto, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) e, tendo em vista que a contratação necessária seja no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, o valor além de não ultrapassar o permissivo legal, o preço não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado, assim, opina-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, para contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende esta subscritora que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos, ainda, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

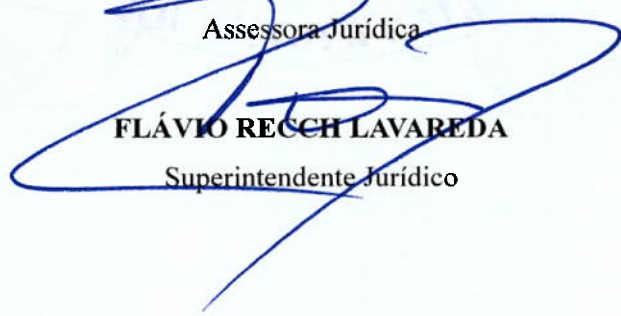
Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer.

Sete Lagoas/MG, 24 de outubro de 2025.


MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACHADO

Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7942/2025
Dispensa de Licitação
239/2025
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 7942/2025, modalidade de Dispensa de licitação 239/2025, objetiva a Contratação da empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, para contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compras nº 131536/2025.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação direta da **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

Sete Lagoas/MG, 24 de outubro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2025

Número 3050

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7940/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para aquisição de licença anual corporativo de uso de software OrçaFasci.com, plataforma digital especializada em orçamentação para engenharia, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante **3F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7847/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7847/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 212/2025, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos **PLS-436, PSL 437 e PSL 438**, em atendimento à Secretaria de Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **CENTRO LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.253.610/0001-63, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7942/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7942/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 239/2025, cujo objeto é contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de Blocos de Receituário Azul B, em atendimento à Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.652/0001-79, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7844/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG, torna público aos interessados que ADJUDICA o objeto licitado aos proponentes **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.511.146/0001-44 e **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00 e HOMOLOGA, nos exatos termos das Propostas Comerciais devendo os licitantes fornecerem o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE,15
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 190970
PROCESSO DE COMPRA N° 113483

Dados da Compra

Licitação : 239/2025
Modalidade da Licitação : DISPENSA
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto : CONFORME SOLICITADO
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação

Dotação : 13.01.10.301.2073.2608.3339039000000.2621000
Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ : 2608 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Prog. : 2073 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (ABS)
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : 2621000 - TRANSF.SUS PROVENIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS
Complemento : 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar : 063272 - TRANSFERENCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dados do Credor

Nome : GRAFICA CAMPOS REIS LTDA
Endereço : ANTONIO OLINTO, 1263
Município : SETE LAGOAS-MG
Contato : PATRICIA TEIXEIRA

Numcgm : 15057
Numero : 1263
Bairro : CENTRO
Telefone : (31) 3773-7133

CNPJ : 13.439.652/0001-79
Complemento :
CEP : 35700002
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9883	1,00	3.3.9.0.39.48.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS SERVIÇOS GRÁFICOS SOLICITAÇÃO: 131536 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B, BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, NUMERADOS INDIVIDUALMENTE CONFORME AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LISTA B DA PORTARIA N° 344/1998, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. OS BLOCOS SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	900,00	900,00
RESUMO: II FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - 105/2025 SETOR SOLICITANTE: PLANEJAMENTO GESTOR: CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA SILVA FISCAL: LUCAS REIS FELÍCIO AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, N° 02, B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br RES 9923 C/C 118828-3 / DESTINO: PLANEJAMENTO					
TOTAL					900,00

SETE LAGOAS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

AUTORIZO _____

VISTO

